

AUTORIZAÇÃO N.º 2808/2014

1. O Pedido

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, nº 35, 1249-130 Lisboa vem solicitar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autorização para levar a efeito um tratamento de dados pessoais relativos à gestão de seguros de saúde.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) O tratamento tem por finalidade a gestão de seguros de saúde;
- b) Os dados pessoais a tratar são: nome do tomador, nome do cliente, NIF, BI/CC, contactos, morada, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, profissão, estado civil, NIB, produtos contratados, agência, número de apólice, condições da apólice e conteúdo da mesma, prestações garantidas, capitais seguros, franquias, valor do prémio e forma de pagamento e cobrança, data e valor dos recibos de prémio e de estorno, data da cobrança dos recibos de prémio e de estorno, código de tarifas, identificação do aderente, identificação das pessoas seguras, identificação dos beneficiários, respostas aos questionários clínicos das pessoas seguras e sinistralidade.

A requerente anexa os formulários usados aquando da contratualização do seguro de saúde, correspondentes ao questionário e exame médico.

- c) A recolha de dados é feita de forma direta, presencialmente, por telefone, por impresso e por internet (<http://www.lusitania.pt/>);
- d) Quanto ao processamento da informação a Lusitania S.A. recorre aos serviços prestados pelas seguintes entidades: 3C – Customer Contact Center – consultoria em difusão e telecomunicações SA, e PT Contact – telemarketing e serviços de informação SA;



- e) A requerente indica a entidades a quem poderá comunicar dados pessoais: Associação Portuguesa de Seguradores, Centro de Informação Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros (CIMPAS), Instituto de Seguros de Portugal, Fundo de Garantia Automóvel, Resseguradores, Provedoria do Cliente Montepio e empresas do Grupo, no qual se insere a sociedade;
- f) Refere-se que os dados pessoais disponibilizados poderão ser objeto de interconexão, sob o regime de absoluta confidencialidade entre as empresas que integram o grupo e no qual a Lusitania, Companhia de Seguros, SA, se insere, sendo assegurada a sua utilização em função do objeto social dessas empresas e a compatibilidade da recolha dos mesmos;
- g) Pretende-se a conservação de dados pelo período máximo de 10 anos;
- h) O titular dos dados pode aceder, atualizar ou corrigir informações por forma presencial ou por forma escrita, perante o responsável pelo tratamento ou por *e-mail* lusitania@lusitania.pt;
- i) As medidas de segurança a implementar são: cópia de *backup* dos dados de acesso à informática e informação cifrada, acesso restrito de pessoas e segurança 24 horas por dia.

2. Análise

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5.º, n.º 1 alínea a) da Lei 67/98, de 26 de outubro – LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alíneas b) e c)).

Entre o responsável e o subcontratante deve ser estabelecido o contrato previsto no n.º 3 do artigo 14.º LPD, no qual se estipule que o subcontratante fica vinculado ao responsável, designadamente que apenas atua mediante instruções daquele e que lhe incumbe cumprir as obrigações referidas no n.º 1 do citado artigo 14.º.



O responsável deve assegurar-se que o subcontratante oferece garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnica e de organização e zelar pelo seu cumprimento.

Relativamente aos dados de saúde, porque de natureza sensível, o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido, e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 3.º, alínea h), da LPD.

No caso, sendo o tratamento efetuado com base no consentimento expresso dos respetivos titulares a CNPD considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente propõe realizar (artigos 3.º, alínea h), e 7.º n.º 2 da LPD).

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10.º da LPD, bem como os direitos de acesso, retificação e oposição previstos, respetivamente, no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 12.º do mesmo diploma.

Os dados devem ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5.º, alínea e), da LPD). Assim, no caso, o período de conservação deve coincidir com o da relação contratual, devendo o responsável eliminar os dados quando tiver sido atingida a finalidade que fundamentou a recolha.

Quanto aos dados de saúde deve a requerente adotar as medidas de segurança previstas nos artigos 14.º e 15.º da LPD. Os dados pessoais de saúde terão de ser comunicados a médico obrigado a sigilo profissional ou a profissional de saúde vinculado a dever de confidencialidade, pelo que deve o responsável adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias para que esta informação só seja acessível ao médico da companhia de seguros, que apenas poderá transmitir ao responsável pelo tratamento os elementos necessários para a satisfação de pagamentos.



3. Conclusão

Em face do exposto e tendo em conta o estatuído nos artigos 23.º, n.º 1, alínea b), 28.º, n.º 1, alínea a), e 30.º da LPD, a CNPD autoriza o tratamento, nos termos declarados e com as especificidades constantes da presente autorização:

Responsável: Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.;

Categoria de dados tratados: nome do tomador, nome do cliente, NIF, BI/CC, contactos, morada, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, profissão, estado civil, NIB, produtos contratados, agência, número de apólice, condições da apólice e conteúdo da mesma, prestações garantidas, capitais seguros, franquias, valor do prémio e forma de pagamento e cobrança, data e valor dos recibos de prémio e de estorno, data da cobrança dos recibos de prémio e de estorno, código de tarifas, identificação do aderente, identificação das pessoas seguras, identificação dos beneficiários, respostas aos questionários clínicos das pessoas seguras e sinistralidade.

Finalidade: Gestão de seguros de saúde;

Comunicação de dados: Com exceção de dados de saúde, Associação Portuguesa de Seguradores, Centro de Informação Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros (CIMPAS), Instituto de Seguros de Portugal, Fundo de Garantia Automóvel, Resseguradores, Provedoria do Cliente Montepio e empresas do Grupo, no qual se insere a sociedade.

Interconexões: entre as empresas que integram o grupo e no qual a Lusitania, Companhia de Seguros, SA, se insere, sendo assegurada a sua utilização em função do objeto social dessas empresas e a compatibilidade da recolha dos mesmos;

Transferências de dados para países terceiros: não há

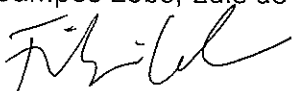


Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial, por escrito ou por telefone perante o responsável pelo tratamento ou por email lusitania@lusitania.pt.

Prazo de conservação dos dados: pelo período máximo de 10 anos.

Lisboa, 14 de março de 2014

Maria Cândida Guedes de Oliveira (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Carlos de Campos Lobo, Luís de Paiva Andrade



Filipa Calvão (Presidente)